



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.279 / 2006

*“Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde
no Município de Muriaé”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário do Município de Muriaé, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.

Parágrafo único: A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2006.

José Braz
Prefeito Municipal